

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2023

No dia 15 do mês de Fevereiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.613.139/0001-99, com sede administrativa localizada na Av. João Pessoa, 414, bairro Centro, CEP nº. 98670-000, nesta cidade de Humaitá/RS, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). PAULO ANTONIO SCHWADE, inscrito no CPF sob o nº. 175.754.190-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2023, Processo Licitatório nº. 14/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Eventual e futura aquisição de materiais de expediente para as secretarias do município. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15721	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	262
6049	LUCIANO FUHR & CIA LTDA	91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150
15535	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	263, 264, 265
15722	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 135, 136, 137, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243
13717	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261
15723	T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53	GUSTAVO SURDI DEBASTIANI	892.271.159-00
LUCIANO FUHR & CIA LTDA	88.061.221/0001-10	LUCIANO FUHR	081.877.890-34
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	CARLOS AILTON KRUTZMANN	029.515.740-29
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD,	47.484.691/0001-00	LEONARDO MARTINY	031.348.950-56
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	968.464.880-49
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	35.449.721/0001-68	TOMAS DOS SANTOS MORAIS	835.073.370-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Eventual e futura aquisição de materiais de expediente para as secretarias do município.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6049 - LUCIANO FUHR & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor amarelo, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
92	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor azul claro, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
93	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor azul escuro, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
94	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor branco, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
95	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor laranja, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
96	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor rosa, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
97	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor lilás, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
98	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor marrom, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
99	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor pink, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
100	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor roxo, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
101	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor preto, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
102	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor salmão, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
103	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor verde escuro, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
104	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor verde piscina, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
105	Folhas cartoplex tamanho 48x66cm 110g/m2, cor vermelho, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	16,5000	825,00
106	Folhas cartoplex estampado sortidos, tamanho 48x66cm 110g/m2, pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	50,000	25,0000	1.250,00
138	Lápis de Cor Ecolápis Aquarelável 12 Cores	Un	FABER CAST	160,000	21,0000	3.360,00
139	Kit escolar lápis de cor grande 12 unidades, sextavado, cores sortidas, EcoLápis de cor + 2 Lápis Max + Apontador + Borracha	Un	FABER CAST	50,000	15,0000	750,00
140	Lapisera 0.7	Un	SERTIC	80,000	7,9500	636,00
141	Livro Ponto c/manhã - tarde - data - turno com 4 assinaturas, c/ 100 fls (medindo 22cmx32 cm)	Uni	TILIBRA	5,000	21,0000	105,00
142	Lousa Quadro Branco Moldura De Alumínio 120x90 Cm	Un	SOUZA	10,000	149,5000	1.495,00
143	Maleta (com alça) 4,0 Cm. Multicor	Un	POLIBRAS	60,000	23,0000	1.380,00
144	Pacote de balão número 7 cores sortidas, liso com 50 unidades, divididos proporcionalmente	Pcte	SAO ROQUE	600,000	9,3500	5.610,00
145	Papel casca de ovo 180g/m² A4 - cor branca pacote com 50 folhas	Pcte	FILIPERSON	220,000	14,5000	3.190,00
146	Papel casca de ovo 180g/m² A4 - cor azul (granito) pacote com 50 folhas	Pcte	FILIPERSON	150,000	14,5000	2.175,00
147	Pacote folhas Ofício2 FOOLSCAP (pacote com 500 folhas)	Pcte	CHAMEX	30,000	22,0000	660,00
148	Papel casca de ovo 180g/m² A4 - cor marfim pacote com 50 folhas	Pcte	FILIPERSON	100,000	14,5000	1.450,00
149	Papel casca de ovo 180g/m² A4 - cor (granito) verde pacote com 50 folhas	Pcte	FILIPERSON	100,000	14,5000	1.450,00
150	Papel casca de ovo 180g/m² A4 - cor (granito) rosa pacote com 50 folhas	Pcte	FILIPERSON	100,000	14,5000	1.450,00

Fornecedor: 13717 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Agenda diária, ano 2023, espiral, 13cmx19cm, 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos, Página para inserção de dados pessoais, capa dura	Un	TILIBRA	40,000	26,4600	1.058,40
2	Alfinete costura Cabeça De Vidro - ferro (31mm/0,55mm 100 Unidades por caixa, cores sortidas)	Cx	KIT	40,000	20,0000	800,00

Fornecedor: 13717 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Alfinete de costura niquelado nº 29, 680 unidades por caixa.	Cx	BACCHI	40,000	7,5600	302,40
4	Alfinete de costura niquelado nº 24, 460 unidades por caixa	Cx	BACCHI	40,000	7,5600	302,40
5	Apagador para quadro branco	Uni	CARBRINK	20,000	4,4100	88,20
6	Apontador	Uni	BRW	100,000	0,3800	38,00
7	Arquivo Morto Compacto 36x24x25	Uni	TEDESCO	300,000	6,3000	1.890,00
8	Bastão de cola quente fina, pacote de 1 kg	Pcte	RENDICOLA	100,000	45,3600	4.536,00
9	Bastão de cola quente grossa 11,12mmx30 cm, pacote 1 kg	Pcte	RENDICOLA	20,000	45,3600	907,20
10	Blocos auto-adesivos (post-it, com 4 blocos 100 fls 38mmx50mm)	Un	COLACRIL	100,000	4,7900	479,00
11	Bloco adesivo colorido (post-it, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, total de 400 folhas, 76mm x 76mm)	Un	BRW	100,000	16,3800	1.638,00
22	Caixa Borracha branca grande (20) c/ 20 unidades	Cx	RED BOR	20,000	10,0800	201,60
23	Caixa com 100 folhas brancas com uma etiqueta por folha A4	Cx	COLACRIL	100,000	44,1000	4.410,00
24	Caixa de clips niquelado 2/0 cx c/ 100 unid	Cx	BACCHI	120,000	8,1400	976,80
25	Caixa de bobina para calculadora Logos 49, modelo 60x35x1V, largura 60mm e diametro 60mm, caixa com 30 unidades	Cx	HOT PAPER	10,000	97,0200	970,20
26	Caixa de bobina para máquina autenticadora bematech 76x30	Cx	HOT PAPER	10,000	100,8000	1.008,00
27	Caixa de clips para papéis 10/0 com 120 unidades	Cx	TOP	70,000	11,3400	793,80
28	Caixa de fita para calculadora Logos	Cx	RM	20,000	25,2000	504,00
29	Caixas de percevejo latonado c/100 unidades cada	Cx	BRW	50,000	3,1500	157,50
30	Caixa de grampos 23/13, caixa com 13 pentes com 78 grampos	Cx	BRW	5,000	17,6300	88,15
31	Caixa de grampos p/grampeador 23/8 cobreado c/ 5000 unid	Un	BRW	10,000	15,1200	151,20
32	Caixa de grampos p/grampeador 26/6 c/5000 und	Cx	BRW	100,000	5,6700	567,00
33	Caixa de Giz de Cera c/ 12 unidades	Cx	GIZBEL	100,000	3,5300	353,00
34	Caixa lápis preto classic com 144 unidades	Cx	BRW	100,000	52,9200	5.292,00
35	Caixa Massinha de modelar com 12 cores	Cx	MASSABEL	100,000	4,0300	403,00
36	Caixa Organizadora Polionda 24x31x43cm com tampa	Un	POLIBRAS	80,000	42,8400	3.427,20
37	Caixa papel de desenho/papel cartão A4, 180 g/m², formato 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas	Cx	PMAR	400,000	7,5600	3.024,00
38	Caixas de giz branco para quadro verde	Cx	DELTA	30,000	4,9100	147,30
39	Caixas de giz colorido para quadro verde	Cx	DELTA	30,000	5,6700	170,10
40	Caixas de grampo trilho c/ 50 unidades	Cx	BRW	30,000	12,6000	378,00
55	Cartolina branca, tamanho 66 x 50, pacote com 100 folhas	Pcte	GB	12,000	75,6000	907,20
56	Cartolina verde, tamanho 66 x 50, pacote com 100 folhas	Pcte	GB	12,000	100,8000	1.209,60
57	Cartolina Rosa, tamanho 66 x 50, pacote com 100 folhas	Pcte	GB	12,000	100,8000	1.209,60
58	Cartolina azul, tamanho 66 x 50, pacote com 100 folhas	Pcte	GB	12,000	100,8000	1.209,60
59	Cartolina amarela, tamanho 66 x 50, pacote com 100 folhas	Pcte	GB	12,000	100,8000	1.209,60
60	Envelope A4 branco 24x34 Cm - Cx. Com 100 Unidades	Cx	SCRITY	20,000	44,1000	882,00
61	Envelope A4 Saco Kraft Pardo 24x34 Cm - Cx. Com 100 Unidades	Cx	SCRITY	20,000	30,2400	604,80
62	Envelope saco plástico A4 com 04 furos, médio 0,10mm, com 600 unidades	Cx	ACP	10,000	151,2000	1.512,00
63	Etiqueta 60x40mm 6x4cm Couché adesivo Rolo com 698 (30m) cores Verde, Amarelo, Laranja, Lilás, Azul	Uni	GRESPLAN	25,000	17,5100	437,75
64	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm (branca, laranja, verde e rosa, amarelo)	Un	GRESPLAN	10,000	17,5100	175,10
65	Grafite para lapiseira 0.7 (cx com 12 unid)	Cx	BIG	15,000	1,2600	18,90
66	Grampeador gigante de papel (usa grampo 9/10)	Un	LEO LEO	5,000	47,8800	239,40
67	Grampeador Metálico Profissional, Grampos compatíveis: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	Un	BRW	5,000	75,6000	378,00
68	Grampeador normal 26/6 p 25 fls	Un	BRW	40,000	17,6400	705,60
69	Grampeador para madeira 4-8mm	Un	BRW	5,000	31,5000	157,50
70	Guardanapo de papel folha simples gofrado macio, branco 23cm x 22 cm (caixa com 50 pacotes com 100 guardanapos)	Cx	AMETISTA	30,000	252,0000	7.560,00
71	Cola branca lavável 225g	Un	TENAZ	70,000	13,8600	970,20
72	Cola branca lavável de no mínimo 35g (caixa com 12 unidades)	Cx	PIRAT	10,000	55,3400	553,40
73	Cola branca lavável de 1 kg	Un	MARIPEL	50,000	12,6000	630,00
74	Cola colorida 23g (cada) com glitter	Un	LEO LEO	60,000	8,8200	529,20

Fornecedor: 13717 - PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	Cola em bastão 21g	Un	TOP	100,000	2,2700	227,00
76	Colchete nº 09, caixa com 72 unidades	Cx	TOP	10,000	6,3000	63,00
77	Compasso	Un	BRW	12,000	6,3000	75,60
78	Corretivo em fita recarregável 6mmx5m	Un	BRW	220,000	5,0400	1.108,80
79	Corretivo líquido (a base de água) 18 ml	Un	MAXI	30,000	1,8900	56,70
80	Elástico látex c/ 500 unidades	Un	RED BOR	15,000	15,1200	226,80
81	Escalímetro triangular 30cm de metal	Un	WALEU	40,000	31,5000	1.260,00
82	Extrator de clips	Un	CARBRINK	30,000	1,8900	56,70
83	Fita Adesiva larga transparente 45mmx45m	Un	ADELBRAS	500,000	6,0500	3.025,00
84	Fita crepe 18mmx50m	Un	ADERE	400,000	4,4100	1.764,00
85	Fita crepe 48mm x 50m	Un	ADERE	350,000	11,3400	3.969,00
86	Fita crepe marrom 19mm x 50m (estreita)	Un	ADERE	400,000	8,8200	3.528,00
87	Fita dupla face rolo grande	Un	EUROCEL	50,000	6,8000	340,00
88	Fita Durex estreita 12mmx40m	Un	ADELBRAS	200,000	1,8900	378,00
89	Fita mimosa 100 m x 7mm cor vermelho, azul turquesa, verde bandeira, laranja cítrico, Rosa petalá, cinza, Branco, amarelo canário (um de cada)	Un	PROGRESSC	200,000	16,3800	3.276,00
90	Fita mimosa 100 m x 10mm cor vermelho tomate, azul turquesa, verde bandeira, verde menta, laranja, rose, prata, Branco, amarelo ouro, lilás lavanda. (um de cada)	Un	PROGRESSC	200,000	25,2000	5.040,00
244	Umidificador de dedo Molha Dedo Vermelho 12g	Un	CARBRINK	20,000	3,1500	63,00
245	Toalha de Lavabinho Para Pintar e Bordar Ponto Russo 350g/m², tamanho 22cm x 38cm, 100% Algodão, entre as cores laranja verão, azul céu, marrom claro, azul claro, branco gelo, rosa claro e verde	Un	MARTINS	350,000	7,5600	2.646,00
246	Visor e etiqueta para pasta suspensa 80x60mm (cx com 50 unid)	Cx	DELLO	10,000	6,3100	63,10
247	Marcador para quadro branco AZUL recarregável, ponta redonda, média, Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	Un	PILOT	15,000	107,1000	1.606,50
248	Marcador para quadro branco VERDE recarregável, ponta redonda, média, Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades	Un	PILOT	15,000	107,1000	1.606,50
249	Marcador para quadro branco VERMELHO recarregável, ponta redonda, média, Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades	Un	PILOT	15,000	107,1000	1.606,50
250	Marcador para quadro branco PRETO recarregável, ponta redonda, média, Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades para quadro branco cor preto. Traço de 3 mm.	Un	PILOT	15,000	107,1000	1.606,50
251	Marcador para quadro branco LARANJA recarregável, ponta redonda, média, Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades	Un	PILOT	10,000	107,1000	1.071,00
252	Marcador para quadro branco VIOLETA recarregável, ponta redonda, média, Ponta de poliéster 6.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades	Un	PILOT	10,000	107,1000	1.071,00
253	Refil Tinta LARANJA Para Pincel Quadro Branco Wbma - Pilot (cartucho para reposição)	Un	PILOT	50,000	4,4100	220,50
254	Refil Tinta VIOLETA Para Pincel Quadro Branco Wbma - Pilot (cartucho para reposição)	Un	PILOT	50,000	4,4100	220,50
255	Refil Tinta PRETO Para Pincel Quadro Branco Wbma - Pilot (cartucho para reposição)	Un	PILOT	50,000	4,4100	220,50
256	Refil Tinta VERMELHO Para Pincel Quadro Branco Wbma - Pilot (cartucho para reposição)	Un	PILOT	50,000	4,4100	220,50
257	Refil Tinta VERDE Para Pincel Quadro Branco Wbma - Pilot (cartucho para reposição)	Un	PILOT	50,000	4,4100	220,50
258	Refil Tinta AZUL Para Pincel Quadro Branco Wbma - Pilot (cartucho para reposição)	Un	PILOT	50,000	4,4100	220,50
259	Grampo para grampeador de madeira 4-8mm	Un	BACCHI	10,000	57,7300	577,30
260	Pacote espetos de bambu para churrasco, de 30 cm, com 50 unidades	Pcte	TEOTO	80,000	5,0400	403,20
261	Pacote palitos para picolé de fibra de bambu, de 12 cm e 1 cm de largura, com 100 unidades, redondo	Pcte	TEOTO	80,000	3,7800	302,40

Fornecedor: 15535 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
263	Mamadeira tamanho grande 330 ml	Un	LOLLY	20,000	19,4700	389,40
264	Mamadeira tamanho médio 260 ml	Un	LOLLY	20,000	17,1800	343,60
265	Copo baby de plástico kids elefante colorido com alça e bico graduado 250 ml	Un	LOLLY	20,000	18,3500	367,00

Fornecedor: 15721 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
262	Folhas de papel ofício A4 (caixa com 5000 folhas), com certificado ISO 90001, ISO 536, ISO534, ISSO 2471, ISSO 11475, ISSO 2470, ISSO 8791/2	Cx	CHAMEX	300,000	205,0000	61.500,00

Fornecedor: 15722 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Calculadora científica	Un	YINS	20,000	13,2900	265,80
42	Calculadora de mesa 12 dígitos	Un	YINS	25,000	11,7400	293,50
43	Caneta ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, com 2 pontas redondas, ponta de 2mm/ traço de 1mm com protetor e a outra ponta de 0,4mm, tinta resistente à água, cor preta	Un	ONDA	400,000	2,2400	896,00
44	Caneta esferográfica azul, Ponta F (0.7 mm), Corpo hexagonal, escrita tipo da ponta Redonda, tampa ventilada	Un	COMPACTOR	1.000,000	0,5200	520,00
45	Caneta esferográfica preta, Ponta F (0.7mm) Corpo hexagonal, escrita tipo da ponta Redonda, tampa ventilada	Un	COMPACTOR	500,000	0,5200	260,00
46	Caneta esferográfica verde, Ponta F (0.7mm) Corpo hexagonal, escrita tipo da ponta Redonda, tampa ventilada	Un	COMPACTOR	500,000	0,5200	260,00
47	Caneta esferográfica vermelha, Ponta F (0.7mm) Corpo hexagonal, escrita tipo da ponta Redonda, tampa ventilada	Un	COMPACTOR	500,000	0,5200	260,00
48	Caneta hidrográfica (canetinhas) fina com 12 cores, formato redondo	Un	ONDA	200,000	3,1300	626,00
49	Caneta hidrográfica multiuso, ponta 0.4mm, corpo sextavado em plástico rígido. Tampa ventilada na cor da tinta, tinta a base de água. Longa duração, ponta sintética, suporte da ponta em aço inoxidável. Tinta de secagem rápida, estojo com 10 unidades nas cores: Amarelo, Laranja, Vermelho, Rosa, Lilás, Azul, Verde Claro, Verde Escuro, Marrom, Preta	Un	ONDA	100,000	45,3700	4.537,00
50	Caneta marca texto Fluorescente Amarela	Un	LAPIS PEL	200,000	1,9800	396,00
51	Caneta marca texto Fluorescente Rosa	Un	BRW	200,000	1,9800	396,00
52	Caneta marca texto Fluorescente verde	Un	ONDA	200,000	1,9800	396,00
53	Caneta ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, com 2 pontas redondas, ponta de 2mm/ traço de 1mm com protetor e a outra ponta de 0,4mm, tinta resistente à água, cor azul	Un	ONDA	200,000	2,2500	450,00
54	Caneta ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, com 2 pontas redondas, ponta de 2mm/ traço de 1mm com protetor e a outra ponta de 0,4mm, tinta resistente à água, cor vermelho	Un	ONDA	200,000	2,2600	452,00
135	HD Externo - 2 TB	Un	SEAGATE	7,000	421,1400	2.947,98
136	Pendrive 16 GB, lacrado	Un	MAXPRINT	50,000	16,4200	821,00
137	Pen drive 32 GB, lacrado	Un	MAXPRINT	50,000	26,9200	1.346,00
190	Pasta aba elástica (plástica) Ofício, c/ elástico, pacote com 10 unidades	Pcte	ACP	30,000	18,3800	551,40
191	Pasta para arquivo A Z, cor preto (28,5 cm x 31,5 cm x 7,5 cm)	Un	CHIES	80,000	11,6500	932,00
192	Pasta para cartolina 70x50 3,5 ou 5 de altura	Un	POLIBRAS	30,000	38,6400	1.159,20
193	Pasta sanfonada A4, com elástico	Un	ACP	50,000	15,4500	772,50
194	Pastas grampo trilho (papel) ofício cores diversas	Un	POLYCART	100,000	2,3800	238,00
195	Pastas grampo trilho (plástico) ofício cores diversas	Un	ACP	100,000	1,8700	187,00
196	Pastas suspensas	Un	DELLO	600,000	1,9200	1.152,00
197	Perfurador de papel 02 furos 30 folhas (Jocar)	Un	YINS	6,000	37,6500	225,90
198	Perfurador de papel 02 furos até 50 folhas	Un	MASTER	8,000	96,7600	774,08
199	Pincel artesanal número 10 para tinta guache (chato)	Un	RIO	200,000	1,8500	370,00
200	Pincel artesanal número 14 para tinta guache (chato)	Un	RIO	200,000	2,4200	484,00
201	Pincel marcador permanente atômico recarregável, cor vermelho, pacote com 12 unidades	Pcte	BRW	18,000	35,4400	637,92

Fornecedor: 15722 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
202	Pincel marcador permanente atômico recarregável cor azul, pacote com 12 unidades	Pcte	BRW	18,000	35,4400	637,92
203	Pincel marcador permanente atômico recarregável cor preto, pacote com 12 unidades	Pcte	BRW	18,000	35,4400	637,92
204	Pincel marcador permanente atômico recarregável cor verde, pacote com 12 unidades	Pcte	BRW	18,000	35,4400	637,92
205	Pistola de cola quente fina pequena	Un	FUTURO	100,000	15,7200	1.572,00
206	Pistola de cola quente grossa	Un	FUTURO	30,000	21,8100	654,30
207	Prancheta (plástica) Ofício A4 Preta Gancho Metal	Un	WALEU	40,000	12,1800	487,20
208	Refil Para Apagador De Quadro Branco - feltro - 14.5 cm x 5.5 cm	Un	CORTIARTE	20,000	12,2800	245,60
209	Regador Universal Plástico 10 Litros Para Jardim	Un	IMPORT	10,000	16,1800	161,80
210	Régua - 20 cm	Un	WALEU	20,000	0,5600	11,20
211	Régua 30 CM acrílico cristal incolor legítimo com dois lados chanfrados, escala de precisão em mm	Un	WALEU	200,000	0,6900	138,00
212	Régua 50 cm	Un	WALEU	30,000	2,6500	79,50
213	Papel fotográfico inkjet A4 Photo Profissional 180g	Un	OFF	70,000	29,2100	2.044,70
214	rolo de Fio de Barbante cru 250 g	Rolo	EURO ROMA	60,000	7,3500	441,00
215	Rolo de papel de presente 5kg couchê (estampas diferenciadas proporcionalmente)	Rolo	VMP	10,000	64,8000	648,00
216	Rolo de papel de presente infantil 5 kg	Un	VMP	10,000	64,8000	648,00
217	Rolo de papel pardo 5kg	Rolo	CBM	30,000	64,8000	1.944,00
218	Rolo de papel plástico contact decorado 45cmx10m (distribuido proporcionalmente)	Rolo	VMP	10,000	79,9100	799,10
219	Rolo de plástico Contact, transparente 25 m	Rolo	POLIFIX	60,000	90,1100	5.406,60
220	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor Azul royal	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
221	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor preto	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
222	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor branco	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
223	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor verde bandeira	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
224	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor vermelho	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
225	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor pink	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
226	Rolo de 50 metros TNT tamanho 1,40 m, 40 g, cor amarelo	Rolo	SB	10,000	83,2600	832,60
227	Suporte para fita durex estreita, tamanho grande	Un	WALEU	5,000	6,8100	34,05
228	Tesoura escolar pequena S/Ponta 13,5cm.c/Regua	Un	KAZ	300,000	8,3200	2.496,00
229	Tesoura grande uso geral em inox 7 polegadas	Un	IDEA	100,000	5,2200	522,00
230	Tinta Guache 15 ml (6 Cores: branco, azul, preto, verde, amarelo e vermelho) - pacote com 12 unidades	Pcte	PIRA	50,000	17,7900	889,50
231	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor vermelho fogo	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
232	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor branco	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
233	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor azul celeste	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
234	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor azul turquesa	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
235	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor amarelo ouro	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
236	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor laranja	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
237	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor rosa	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
238	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor magenta	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
239	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor verde folha	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
240	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor verde bandeira	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
241	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor marrom	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
242	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor preto	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15
243	Tinta guache 250gr, com tampa flip top cor violeta	Un	PIRA	45,000	2,4700	111,15

Fornecedor: 15723 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Caderno pequeno capa dura 48fls brochura, capas ilustradas, gramatura das folhas no mínimo 56g/m²	Un	PANAMERICA	20,000	4,0000	80,00
13	Caderno grande brochura capa dura 96 fls, capas ilustradas, gramatura das folhas no mínimo 56g/m²	Un	PANAMERICA	100,000	7,7000	770,00

Fornecedor: 15723 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Caderno para desenho universitário (capa dura), grande, 48 folhas, espiral, capas ilustradas, horizontal, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	50,000	5,5000	275,00
15	Caderno para desenho universitário Brochurão 48 folhas, grande, capas ilustradas, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	50,000	6,0000	300,00
16	Caderno pequeno capa dura 48 fls espiral, capas ilustradas, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	50,000	4,0000	200,00
17	Caderno pequeno capa dura 96 fls, capas ilustradas, espiral, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	50,000	5,0000	250,00
18	Caderno universitário 200 folhas, capa dura, espiral, grande, com capas ilustradas, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	20,000	13,0000	260,00
19	Caderno universitário 96 folhas capa dura espiral, grande, com capas ilustradas, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	50,000	7,7000	385,00
20	Caderno para caligrafia (capa dura) tamanho grande, 40 folhas, Vertical, gramatura das folhas no mínimo 56g/m ²	Un	PANAMERICA/	20,000	6,0000	120,00
21	Bloco A3, gramatura das folhas no mínimo 150G/m ² , com 20 folhas, formato 297mm x 420 mm	Un	PANAMERICA/	100,000	8,0000	800,00
107	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor dourado, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
108	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor cinza, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
109	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor branco, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
110	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor verde, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
111	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor azul, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
112	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor azul claro, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
113	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor vermelho, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
114	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor rosa, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
115	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor pink, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
116	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor marrom, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
117	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor violeta, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
118	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor preto, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
119	Folhas de EVA com glitter tamanho 40x60, cor laranja, pacote com 05 unidades	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
120	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor verde	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
121	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor amarelo	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
122	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor bege	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
123	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor laranja	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
124	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor vermelho	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
125	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor rosa bebê	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
126	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor pink	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
127	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor lilás	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
128	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor roxo	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
129	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor verde escuro	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
130	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
131	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor verde grama	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20

Fornecedor: 15723 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor marrom	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
133	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor preto	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
134	Folhas de EVA lisa, tamanho 40x60, pacote com 10 unidades, cor branco	Pcte	HAYTI	60,000	20,8200	1.249,20
151	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor Branco	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
152	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor azul claro	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
153	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor azul royal	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
154	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor azul celeste	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
155	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor roxo	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
156	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor rosa claro	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
157	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor pink	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
158	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor vermelho	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
159	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor laranja	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
160	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor amarelo	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
161	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
162	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor verde bandeira	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
163	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor marrom	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
164	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor preto	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
165	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor lilás	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
166	Papel crepom 48cmx2,00m, pacote com 10 unidades, cor azul escuro	Pcte	VMP	200,000	9,9800	1.996,00
167	Papel dobradura 50x60cm, cor preto. Pacote com 100 folhas	Pcte	VMP	10,000	37,5000	375,00
168	Papel dobradura 50x60cm, cor vermelho. Pacote com 100 folhas	Pcte	VMP	10,000	37,5000	375,00
169	Papel dobradura 50x60cm, cor branco. Pacote com 100 folhas	Pcte	VMP	10,000	37,5000	375,00
170	Papel dobradura 50x60cm, cor amarelo. Pacote com 100 folhas	Pcte	VMP	10,000	37,5000	375,00
171	Papel dobradura 50x60cm, cor verde bandeira. Pacote com 100 folhas	Pcte	VMP	10,000	37,5000	375,00
172	Papel dobradura 50x60cm, cor azul escuro. Pacote com 100 folhas	Pcte	VMP	10,000	37,5000	375,00
173	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor Preto , Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
174	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor branco	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
175	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor vermelho, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
176	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor rosa, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
177	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor marrom, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
178	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor laranja, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
179	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor amarelo Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
180	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor verde, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
181	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor roxo, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
182	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor verde claro, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
183	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor azul escuro, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
184	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor azul claro, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
185	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor roxo fluorescente, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
186	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor laranja fluorescente, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
187	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor pink fluorescente, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00

Fornecedor: 15723 - T. DOS SANTOS MORAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
188	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor verde fluorescente, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00
189	Papel dupla face (Papel cartolina) tamanho, 48x66 cor amarelo fluorescente, Pacote com 20 folhas	Pcte	VMP	30,000	15,0000	450,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Humaitá, 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	CNPJ: 82.803.230/0001-53	_____
LUCIANO FUHR & CIA LTDA	CNPJ: 88.061.221/0001-10	_____
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CNPJ: 44.651.148/0001-61	_____
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ: 47.484.691/0001-00	_____
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	CNPJ: 08.863.707/0001-33	_____
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA	CNPJ: 35.449.721/0001-68	_____